



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLACAS/PA – FMS**, CNPJ sob o nº 12.566.342/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Município de Placas/PA, neste ato representado por seu Gestor competente **CLÁUDIO JOSÉ FALEIRO**, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e, de outro lado, a empresa **VIVER CLIN CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.707.252/0001-00, com sede à 4ª RUA, Nº 140 - BAIRRO – FLORESTA, CEP: 68.181-300, neste ato representado por seu representante legal **JARLISSON REBELO GONÇALVES**, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NATUREZA DO INSTRUMENTO

O presente instrumento constitui **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, de natureza **administrativa e habilitatória**, **não possuindo natureza contratual**, destinando-se exclusivamente a **habilitar a CREDENCIADA** à prestação de serviços médicos ao **Hospital Municipal de Placas/PA**, quando e se convocada pelo **CREDENCIANTE**.

Parágrafo único. O presente Termo **não gera obrigação de contratação**, não assegura exclusividade, nem confere direito subjetivo à execução mínima de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O presente Termo tem por objeto o **credenciamento da CREDENCIADA para a prestação de serviços médicos em diversas especialidades**, a serem executados **exclusivamente no Hospital Municipal de Placas/PA**, conforme as condições, critérios, valores, quantitativos estimados e regras estabelecidos no **Edital de Credenciamento** e no respectivo **Termo de Referência**, que integram este instrumento para todos os fins.

ITEM	OBJETO	UND	QUANT.	VALOR	
1	Médico Clínico Geral 12h - Consulta médica: Realizar atendimento primário e integral aos pacientes, diagnosticando condições médicas comuns, tratando problemas de saúde geral e coordenando encaminhamentos para especialistas quando necessário. Sendo no mínimo: Verificação dos dados pessoais do paciente. Medição dos sinais específicos: pressão arterial, frequência cardíaca, temperatura corporal, peso e altura; Coleta detalhada da história clínica do paciente, incluindo queixas principais, sintomas atuais, histórico médico pregresso, alergias, medicamentos em uso, hábitos de vida (alimentação, atividade física, tabagismo, consumo de álcool) e histórico familiar de doenças; Inspeção: avaliação visual geral do paciente; identificação de áreas de dor, inchaço ou anormalidades; avaliação dos sons corporais com o uso de um estetoscópio para detectar possíveis alterações nos sistemas respiratórios e cardíacos; utilização para determinar a presença de fluidos, ar ou sólidos em órgãos	Plantão	938	R\$ 1.345,98	2º CREDENCIADO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	<p>internos. Baseado na anamnese e exame físico, a fórmula médica é um diagnóstico inicial; Prescrição de medicamentos, quando necessário, para tratar condições agudas e crônicas; Orientações sobre mudanças no estilo de vida, incluindo dieta, exercício físico, hábitos de sono e redução de riscos à saúde; Se identificar a necessidade, encaminhamento para especialistas para avaliação e tratamento adicional; Fornecimento de informações educativas ao paciente e familiares sobre condições de saúde, prevenção de doenças, cuidados preventivos e uso adequado de medicamentos; Registro detalhado de todas as informações coletadas, diagnósticos feitos, tratamentos prescritos e encaminhamentos realizados, garantindo um histórico médico completo e preciso do paciente.</p>				
5	<p>Médico Ginecologista - Realizar consulta médica com avaliação, diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças ginecológicas e problemas de saúde relacionados ao sistema reprodutivo feminino. Sendo no mínimo: Verificação dos dados pessoais do paciente e histórico médico ginecológico. Coleta de informações sobre ciclo menstrual, contracepção, histórico de gravidez e partos, além de quaisquer sintomas ou queixas atuais; História Clínica: Entrevista detalhada com o paciente para discutir sintomas específicos, como dor pélvica, sangramento anormal, secreções vaginais, entre outros. Exploração de antecedentes familiares relevantes, condições médicas preexistentes e uso de medicamentos; Exame Físico: Exame pélvico para avaliar a saúde dos órgãos reprodutivos, incluindo vagina, colo do útero, útero, ovários e trompas. Palpação abdominal para detectar irregularidades ou massas abdominais; Exames Complementares: Solicitação e interpretação de exames laboratoriais, como exame de Papanicolau (Papanicolau), cultura vaginal, testes de DSTs (doenças sexualmente transmissíveis) e exames de imagem, como ultrassom pélvico, se necessário; Diagnóstico e Tratamento: Diagnóstico de condições ginecológicas, como infecções vaginais, distúrbios menstruais, endometriose, miomas uterinos, entre outros. Prescrição de medicamentos, como antibióticos, anticoncepcionais ou tratamentos específicos para tratamento de sintomas; Orientação e Aconselhamento: Fornecimento de orientações sobre saúde sexual e reprodutiva, métodos contraceptivos, planejamento familiar e cuidados preventivos; Encaminhamentos Especializados: Quando necessário, encaminhamento para especialistas em ginecologia,</p>	Consultas	1200	R\$ 251,47	1º CREDENCIADO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	oncologia, uroginecologia ou outras áreas específicas para tratamento adicional; Educação em Saúde: Educação contínua sobre cuidados ginecológicos, prevenção de doenças, autocuidado e detecção precoce de condições ginecológicas; Acompanhamento e Reavaliação: Agendamento de consultas de acompanhamento para monitorar a resposta ao tratamento, ajustar a terapia conforme necessário e garantir o bem-estar contínuo do paciente; Documentação e Registro: Registro detalhado de todas as informações da consulta, incluindo resultados de exames, diagnósticos, tratamentos prescritos, orientações fornecidas e planos de envio.				
7	Médico Auditor - Analisar despesas e custos com tratamentos e autorizações de procedimentos Garantir o correto aproveitamento dos leitos Identificar irregularidades Produzir informações para subsidiar o planejamento de ações Conferir a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde Elaborar pareceres conclusivos Apontar impropriedades ou irregularidades aos superiores hierárquicos e demais órgãos competentes Atuar em todo o sistema hospitalar, avaliando os elementos componentes dos processos da instituição. Garantir a segurança e qualidade em todas as etapas do cuidado ao paciente. Analisar prontuários médicos Entrevistar pacientes Examinar pacientes quando necessário Elaborar relatórios de auditoria Garantir que os prestadores de serviços médicos atendam aos requisitos legais Identificar processos de não conformidade Produzir informações para melhorar o sistema de saúde O médico auditor deve identificar-se claramente em todos os seus atos, informando o número de seu registro no Conselho Regional de Medicina. garantir a qualidade e a segurança dos cuidados prestados aos pacientes, além de assegurar a sustentabilidade financeira da instituição	Mês	12	R\$ 6.119,53	
10	Médico Clínico Geral 12h de Sobreaviso- Prestação de serviços médicos na especialidade de Clínica Geral, em regime de sobreaviso (noturno e diurno), com carga horária de 12 (doze) horas, para atendimento às demandas assistenciais, inclusive urgências e intercorrências clínicas, conforme necessidade da unidade de saúde.	Plantão	522	R\$ 599,15	
11	Médico Urologista - Prestação de serviços médicos na especialidade de Urologia, compreendendo consultas especializadas, avaliação clínica, diagnóstico, prescrição de tratamento, acompanhamento ambulatorial, atendimento pré e pós-operatório e encaminhamentos quando necessários, conforme demanda da unidade de	Consultas	480	R\$ 242,83	



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	saúde e protocolos assistenciais vigentes.				
12	Médico cirurgião 12h - Prestação de serviços médicos na especialidade de Cirurgia Geral, com carga horária de 12 (doze) horas, para realização de atendimentos cirúrgicos e clínicos, incluindo avaliação pré-operatória, execução de procedimentos e cirurgias compatíveis com a especialidade, acompanhamento pós-operatório e atendimento às intercorrências, conforme demanda da unidade de saúde e protocolos assistenciais vigentes.	Plantão	834	R\$ 2.231,45	
13	Médico cirurgião 12h sobreaviso - Prestação de serviços médicos na especialidade de Cirurgia Geral, em regime de sobreaviso (noturno e diurno), com carga horária de 12 (doze) horas, para atendimento às demandas cirúrgicas e assistenciais, incluindo avaliação pré-operatória, realização de procedimentos compatíveis com a especialidade, acompanhamento pós-operatório e atendimento às intercorrências, conforme necessidade da unidade de saúde e protocolos assistenciais vigentes.	Plantão	522	R\$ 691,67	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O credenciamento fundamenta-se nos arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, configurando-se como **procedimento auxiliar de contratação**, em regime **paralelo e não excludente**, adotado diante da inviabilidade de competição e da necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO CONTRATUAL

O presente Termo **não estabelece vínculo contratual** entre as partes, nem obriga o CREDENCIANTE a contratar ou utilizar os serviços da CREDENCIADA, ficando eventual execução condicionada à **demanda assistencial**, ao **interesse público**, à **conveniência administrativa** e à **disponibilidade orçamentária**.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços pela CREDENCIADA **somente poderá ser iniciada após a formalização do respectivo contrato administrativo ou, quando aplicável, após a emissão do documento substitutivo do contrato**, especialmente a **Nota de Empenho**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. É **expressamente vedada** a execução de quaisquer serviços antes da devida formalização e autorização do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

A forma de execução dos serviços e a distribuição da demanda entre os credenciados observarão **integralmente o disposto no Termo de Referência**, que estabelece critérios objetivos, impessoais e transparentes, em observância aos princípios da isonomia, eficiência e interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração da CREDENCIADA será devida **exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados**, conforme valores **padronizados** definidos no Termo de Referência, vedada qualquer negociação individual de preços.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a **comprovação da execução**, registro dos atendimentos, apresentação da documentação fiscal regular, validação dos relatórios e **atesto da fiscalização**, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A **Nota de Empenho constitui o documento substitutivo do contrato**, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, contado da data de sua assinatura, observado que sua celebração deverá ocorrer dentro do período de vigência do credenciamento previsto no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações da **CREDENCIADA** e do **CREDENCIANTE** são aquelas **expressamente previstas no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência**, que a **CREDENCIADA** declara conhecer, aceitar e cumprir integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os profissionais vinculados à **CREDENCIADA** **não manterão qualquer vínculo empregatício, funcional ou estatutário** com o **CREDENCIANTE**, sendo de responsabilidade exclusiva da **CREDENCIADA** todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e profissionais decorrentes da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO

A **CREDENCIADA** deverá manter **sigilo absoluto** sobre todas as informações, prontuários, dados pessoais e dados sensíveis de saúde dos pacientes, observando rigorosamente a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)** e as normas éticas da área médica.

Parágrafo único. A violação do dever de sigilo ou o tratamento irregular de dados **configurará falta grave**, sujeitando a **CREDENCIADA** ao **descredenciamento**, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas, civis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

A suspensão da prestação dos serviços e o **descredenciamento** observarão as regras estabelecidas no **Edital de Credenciamento**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. A **recusa injustificada da CREDENCIADA em prestar os serviços para os quais for regularmente convocada** poderá ensejar o **descredenciamento**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a **CREDENCIADA** às **sanções previstas na Lei nº 14.133/2021**, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REPETIÇÃO DO INDÉBITO

A restituição de valores pagos indevidamente observará os critérios, prazos e formas definidos no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As situações não previstas neste Termo serão resolvidas com base no **Edital de Credenciamento**, no **Termo de Referência**, na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis à Administração Pública e à área da saúde.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Uruará/PA** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Placas/PA, 04 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLACAS/PA
CNPJ Nº 12.566.342/0001-52
CREDENCIANTE

VIVER CLIN CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA
CNPJ Nº 36.707.252/0001-00
CREDENCIADA